

INEXIGIBILIDADE nº 034/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 85/SGAC/PGE/2024 (pg. 1197/1248), consubstanciado no art. 74, inciso III, § 3º, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/76653

OBJETO: "Contratação de serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade e de urgência e emergência, para Referência Estadual, em regime de 24 horas por dia, do Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro / Instituto São Lucas (CNES 0901725), localizado na Av. Araongas, S/N, no bairro Jardim Orquídeas, no município de Nova Mutum/MT, visando garantir a prestação, operacionalização e gestão destes serviços, conforme o perfil da unidade hospitalar na Rede de Atenção à Saúde, obedecendo os princípios constitucionais e normas legais do Sistema Único de Saúde/SUS, garantindo a atenção integral à saúde da população do estado Mato Grosso."

VALOR TOTAL: R\$ 98.977.273,20 (noventa e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DESPESA: 3.3.90.39.064

FONTE: 1.600.0000 / 2.600.0000 / 1.500.1002 / 2.500.1002

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso III, § 3º, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ae03a576

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)